

PROCESSO SELETIVO 001/2018



INSCRIÇÕES PRESENCIAIS DE 10 A 13/07 - 9H ÀS 14H

Local: Hospital Regional Jorge Rossmann
(Entrada pelo acesso de funcionários do prédio antigo)

CADASTRO RESERVA

ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
AUXILIAR DE FARMÁCIA
ENFERMEIRO OBSTETRA
OBSTETRIZ
ENFERMEIRO UTI
ENGENHEIRO DO TRABALHO
FARMACÊUTICO
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

**ATENÇÃO: ANTES DE SE CANDIDATAR, É IMPORTANTE
QUE VOCÊ LEIA ESTE EDITAL, NA ÍNTEGRA.**

PROCESSO SELETIVO 001/2018



1º PASSO

Antes de se apresentar para participar do processo seletivo, verifique se está com todos os documentos necessários (original e cópia) de acordo com edital e cargo pretendido.

2º PASSO

Entre os dias 10 e 13 de julho, dirija-se ao HRJR para a entrega da ficha de inscrição preenchida e com os documentos necessários, das 9h às 14h (entrada pelo acesso de funcionários no prédio antigo).

3º PASSO

Após realizar a inscrição, recolha seu comprovante e acompanhe o cronograma.

4º PASSO

Acompanhe no site o resultado da 1ª etapa* a partir de 06 de agosto de 2018.

*No menu superior, clique em "Trabalhe Conosco"; escolha a opção "Processos Seletivos"; selecione a aba "Hospital Regional Jorge Rossmann"; clique em "Resultados e Convocações"; e procure pelo Processo Seletivo 001/2018.

5º PASSO

Prazo para recurso da 1ª fase: dias 09 e 10 de agosto, das 9h às 13h.

6º PASSO

Se aprovado na 1ª etapa, acompanhe no site a divulgação da 2ª etapa a partir do dia 13 de agosto de 2018.

7º PASSO

Se aprovado na 2ª etapa, acompanhe no site a divulgação da 3ª etapa entrevista por competência a partir do dia 24 de agosto de 2018.

8º PASSO

Após participar da 3ª etapa, confira no site a publicação do resultado final até 28 de setembro de 2018.

ESTE CRONOGRAMA É ESTIMATIVO,
PODENDO SER ALTERADO A CRITÉRIO DO ISG.

OSS GESTORA:

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018

O **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece o Contrato de Gestão de processo nº 001.0500.000011/2017, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Saúde – SES, faz saber que será realizado **PROCESSO SELETIVO** visando à seleção de profissionais para desempenhar atividades no âmbito do **HOSPITAL REGIONAL “JORGE ROSSMANN”** em Itanhaém – SP, para formação de cadastro reserva, conforme anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido pelas disposições contidas no Contrato de Gestão de processo nº 001.0500.000011/2017, pelos termos do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal do **INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG** e pelas regras deste Edital.

1.1.1 O presente Edital encontra-se publicado, na íntegra, no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

1.2 O processo seletivo será executado pelo Instituto Sócrates Guanaes, na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo.

1.3 A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, a forma de seleção, a remuneração, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostas nos **ANEXOS I, II, III e IV** deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. Poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que se declararem portadores de deficiência, na forma da Lei nº 7.583, de 24/10/1989, publicada no Diário Oficial de 25/10/1989, Lei nº 13.146, publicada no Diário Oficial de 6 de julho de 2015, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial de 21/12/1999.

2.2 O candidato com necessidade especial que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das etapas desse Processo Seletivo,

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.

2.2.1 A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.3 Os candidatos com necessidades especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas do cargo.

2.4 Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/99. Esses candidatos participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

2.5 No ato da inscrição, juntamente com a ficha de inscrição já devidamente preenchida, o candidato com necessidade especial deverá:

- a) anexar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- b) requerer, se necessário, tratamento especial para realização da entrevista.

2.5.1. A não observância do disposto na alínea “a” do subitem anterior acarretará a perda do direito à vaga do candidato em tais condições.

2.6 Após a avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato com necessidade especial, quando convocado para contratação deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, se submeter a exame médico, a ser realizado por Junta Médica específica para este fim, cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

2.7 O candidato com necessidade especial deverá fazer sua opção, com o correto preenchimento, do campo próprio da ficha de inscrição, realizando sua inscrição nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições serão gratuitas, realizadas unicamente na forma presencial, no período de 10/07/2018 a 13/07/2018 no próprio **HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMASNN"**, localizado na Av. Rui Barbosa, 541 – Centro – Itanhaém/SP, no horário das 9:00 às 14:00 horas.

3.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer com o formulário de inscrição devidamente preenchido no local e prazo indicados no **item 3.1** e entregar os documentos solicitados:

a) Documento de identificação com foto aceito no território nacional (RG, CNH, CTPS, Passaporte válido ou Identificação Ativa do Conselho de Classe Profissional);

b) Comprovantes de preenchimento dos pré-requisitos (ANEXO II);

c) Comprovantes dos cursos reconhecidos e experiências declaradas.

3.2.1 A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada ou **declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde conste número do CNPJ, endereço e telefone de contato.**

3.3 Todos os documentos devem ser apresentados em fotocópias acompanhadas do original para a devida conferência ou todos os documentos devidamente autenticados. As declarações poderão também ser entregues apenas na sua via original. Todos os documentos entregues no ato da solicitação de inscrição não serão devolvidos posteriormente, exceto as vias originais para conferência de fotocópias, que serão devolvidos de imediato.

3.4 No momento da inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função e, na hipótese de duplicidade de inscrições será considerada aquela que tiver sido realizada primeiro.

3.5 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea ou a inscrição por procuração.

3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham sido nos últimos 06 meses, a contar da publicação deste Edital, empregados do Instituto Sócrates Guanaes, independente da unidade de lotação.

3.6.1 Por empregado se entende o trabalhador regido pela CLT.

3.7 Em observância aos princípios da impessoalidade, moralidade e eficiência, fica proibida a seleção, contratação e/ou permanência de empregado que tenha no ato da contratação e/ou na constância do contrato de trabalho vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e **esteja lotado no Hospital Regional Jorge Rosmann – HRJR** e/ou que possua carga horária como servidor público incompatível com a carga horária no HRJR.

3.7.1 Não serão aceitas inscrições de candidatos que tenham vínculo estatutário com o Estado de São Paulo e estejam, no ato da inscrição, lotados no Hospital Regional Jorge Rosmann, bem como daqueles que cumpram carga horária como servidor público incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRJR.

3.7.1.1 Estão excepcionados dessa proibição os candidatos que no ato da inscrição comprovarem por escrito e através de documento oficial o pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado de São Paulo e que atestarem que sua carga horária como servidor público não é incompatível com a carga horária da vaga pretendida no HRJR.

3.7.2 A incompatibilidade de carga horária e/ou a desistência do pedido de remoção para outra unidade e/ou órgão do Estado de São Paulo a qualquer tempo implicará na desclassificação automática do candidato, se ainda não encerrado o processo seletivo ou se classificado e não convocado, ou na extinção do contrato de trabalho, se já contratado.

3.7.3 A formulação de pedido de remoção para o Hospital Regional Jorge Rosmann na constância do contrato de trabalho implicará na extinção deste, salvo se o empregado comprovar por escrito e através de documento oficial a desistência do pedido.

3.88 Antes de realizar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.8 A aceitação da inscrição do candidato no Processo Seletivo regido por este Edital não caracteriza reconhecimento acerca da regularidade da documentação apresentada ou da qualificação do candidato inscrito, não gerando a este qualquer direito ao preenchimento das vagas ofertadas.

3.9 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Sócrates Guanaes do direito de

excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste **Edital N.º 001/2018**.

3.11 Os candidatos que não apresentarem os documentos exigidos e não atenderem os requisitos constantes neste Edital e seus anexos não terão pontuação no item correspondente, e, automaticamente, estarão desclassificados na Avaliação Curricular, não tendo direito a recurso e/ou justificativa.

3.12 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização de cada etapa desse Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

4.1.1 **A AVALIAÇÃO CURRICULAR**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos constantes das tabelas do **ANEXO V** deste Edital e ainda as seguintes regras:

a) serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 10 (dez) pontos na Avaliação Curricular;

b) não há limite de número de candidatos para participação no processo seletivo. Todos os classificados na Avaliação Curricular serão convocados para a Prova Objetiva;

c) os **Títulos exigidos como requisitos no Anexo II serão pontuados;**

d) **comprovação de estágio, treinamento e/ou residência não serão aceitos;**

e) **não serão aceitos títulos além daqueles previstos nos anexos II e V deste Edital.**

4.1.2 **A PROVA OBJETIVA**, de natureza eliminatória e classificatória, que será realizada com base nos critérios objetivos, conforme **ANEXO VI**

4.1.2.1 Os candidatos deverão seguir as seguintes orientações descritas abaixo:

a) O candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início da prova, munido de caneta esferográfica azul, do comprovante de inscrição e documento oficial de identificação com foto;

- b) A prova será objetiva, composta por 10 questões de múltipla escolha, todas com o mesmo valor, admitindo uma única opção correta dentre as alternativas apresentadas, com valor correspondente a 1 (um) ponto cada questão, agregando 10 (dez) pontos no resultado final;
- c) O candidato que obtiver o resultado inferior a 5 (cinco) pontos na prova objetiva será automaticamente desclassificado;
- d) A prova objetiva terá 60 (sessenta) minutos de duração e será realizada nas instalações do HRJR, localizado na Avenida Rui Barbosa, nº 541, Centro – Itanhaém/SP;
- e) O candidato poderá retirar-se da sala somente após o prazo mínimo de 30 (trinta) minutos contados do início da prova;
- f) Não serão permitidas, durante a realização da prova objetiva, sob pena de exclusão do candidato do processo de seleção, a comunicação entre os candidatos; a utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, relógio, pager, bip ou qualquer outro aparelho eletrônico; a utilização de livros ou anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta; e a utilização de chapéu, bonés e similares e/ou óculos escuros;;
- g) Em nenhuma hipótese haverá substituição da prova, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- h) A prova terá como base a área técnica e o material de estudo utilizado será de acordo com todo o conhecimento científico da área.

4.1.3 A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS, de natureza classificatória, que será realizada com base no barema constante do ANEXO VII deste Edital, e, ainda, nas seguintes regras:

- a) serão convocados todos os candidatos classificados na **Prova Objetiva** para cada vaga disponível;
- b) os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação, não havendo justificativa ou recurso para possíveis faltas.

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

4.2 Realizada a **Avaliação Curricular**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma estimativo apresentado no ANEXO VIII deste Edital.

4.2.1 Na mesma publicação do resultado da **Avaliação Curricular** serão convocados os classificados para a segunda fase da seleção – **Prova Objetiva**

4.2.2 Os candidatos que não comparecerem à segunda etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.3 Realizada a **Prova Objetiva**, o resultado será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, conforme cronograma estimativo apresentado no ANEXO VIII deste Edital.

4.3.1 Na mesma publicação do resultado da **Prova Objetiva** serão convocados os classificados para a terceira fase da seleção - **Entrevista por Competências**.

4.3.2 Os candidatos que não comparecerem à terceira etapa da presente seleção serão automaticamente desclassificados, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

4.4 O resultado final da seleção será publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, no prazo estimado no cronograma apresentado no ANEXO VIII deste Edital, separados os candidatos da ampla concorrência dos candidatos com necessidades especiais.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente (maior para o menor) resultante da soma dos pontos obtidos pelo candidato no decorrer do presente processo seletivo, conforme parâmetros de pontuação previstos nos anexos deste Edital.

5.2 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação na Avaliação Curricular.

6.2 Persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso, observando ano, mês e dia de nascimento.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Observadas a necessidade e conveniência administrativa pelo ISG, os candidatos serão convocados, na ordem classificatória, através do site WWW.ISGSAUDE.ORG.

7.2 Os candidatos convocados que não comparecerem no prazo estabelecido de cada convocação deste Processo Seletivo estarão automaticamente desclassificados sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação: a) ter sido aprovado no processo seletivo; b) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino; c) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e os pré-requisitos estabelecidos neste Edital; d) ter cumprido as determinações deste Edital; e) ter registro no órgão de fiscalização da profissão, quando cabível; f) estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.4 Caso se identifique no ato da contratação que o candidato burlou as regras dos itens 3.6 e 3.7 ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo e/ou terá seu contrato de trabalho extinto.

7.5 Antes da contratação o candidato classificado será encaminhado para a realização dos exames admissionais, conforme a atividade a ser desempenhada, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

7.5.1 O médico que realiza os exames faz a análise e emite parecer final quanto às condições de saúde para a contratação. Nenhum colaborador poderá começar a exercer suas atividades profissionais, antes de realizar todos os exames.

7.5.2 Havendo incompatibilidade insanável, atestada por junta médica, entre o cargo pretendido e a patologia porventura identificada no candidato aprovado, este não poderá ser contratado.

7.5.3 O candidato que não comparecer ao setor de Gestão de Pessoas da unidade no prazo de 10 dias úteis, após a realização do exame admissional, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, sem direito a justificativa e/ou recurso.

7.6 O primeiro dia de trabalho do novo colaborador deverá ocorrer em dias úteis em sistema diário (SD).

8. DOS RECURSOS

8.1 Só serão admitidos recursos contra Avaliação Curricular.

8.2 Caso queira recorrer, o candidato deverá, no prazo de até **02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do resultado da Avaliação Curricular**, comparecer com a ficha de recurso – Avaliação Curricular disponível em anexo ao Edital, devidamente preenchida, no **Hospital Regional “JORGE ROSSMANN”**, localizado Av. Rui Barbosa, 541 - Centro - Itanhaém/SP–, das 9h às 13h.

8.3 Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, relativamente ao item 8.1, devidamente fundamentado, consistente e, objetivo não sendo aceito recurso coletivo.

8.4 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5 Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital. 8.6 Os recursos não terão efeito suspensivo.

8.7 Após análise dos recursos, será disponibilizado no site do **WWW.ISGSAUDE.ORG** o resultado dos recursos, procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e à divulgação de nova lista de classificação para a realização da Prova Objetiva.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.

9.2 As escalas e horários serão determinados pelo Instituto Sócrates Guanaes em função da necessidade do serviço.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

9.4 A aprovação no Processo Seletivo gera para o candidato apenas a expectativa de direito de contratação. O ISG reserva-se o direito de proceder às contratações conforme a necessidade do serviço.

9.5 Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, podendo ser prorrogado uma vez, por 06 (seis) meses, a exclusivo critério do ISG.

9.6 A convocação dos candidatos para contratação será realizada de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação.

9.7 Os candidatos aprovados serão contratados sob o regime da CLT. A contratação será, inicialmente, formalizada por prazo determinado, em regime de Contrato de Experiência, nos termos do artigo 443, §2º, alínea "c" da CLT, dividido em dois períodos não excedendo prazo máximo de 90 (noventa) dias. Findo o contrato de experiência, estando o candidato, apto para exercer a função para a qual foi contratado, terá formalizado o contrato de trabalho por prazo indeterminado. Fica prevista a possibilidade de contratação, inclusive, em regime temporário, nos termos da Lei 6019/74.

9.8 O ISG poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

9.9 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria da Unidade ISG/Projeto HRJR e publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separada em listas distintas para a ampla concorrência e para as pessoas com deficiência.

9.10 Após a publicação do resultado do Processo Seletivo obriga-se o candidato a comunicar ao setor de Gestão de Pessoas do Hospital Regional

"Jorge Rossmann" em Itanhaém – SP, qualquer alteração de endereço e telefone.

9.11 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, praticadas ou ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo,

eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição e/ou contratação.

9.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site **WWW.ISGSAUDE.ORG**.

9.13 Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo no site **WWW.ISGSAUDE.ORG** ou pelo telefone (13) 3421- 4343, nos seguintes horários: das 09:00 às 15:00 horas.

9.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Unidade ISG/ Projeto HRJR.

9.15 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – RELAÇÃO DE CARGOS / JORNADA / REMUNERAÇÃO / VAGAS
- b) ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
- c) ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
- d) ANEXO IV – FORMAS DE SELEÇÃO
- e) ANEXO V – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
- g) ANEXO VI – PARÂMETROS PARA PROVA OBJETIVA
- h) ANEXO VII – PARÂMETROS PARA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
- i) ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)
- j) ANEXO IX – FICHA DE RECURSO

Itanhaém, 04 de julho de 2018.


Renata Chiarion
Supervisora de Gestão de Pessoas - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
Renata da Ressurreição Chiarion
Supervisora de Gestão de Pessoas/PROJETO – HRJR


Fernanda Lage
Ger. Administrativo - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
Fernanda Lage Silvério
Gerente Administrativo ISG/PROJETO - HRJR


Jorgas Marques Rodrigues
Diretor Operacional ISG/PROJETO – HRJR

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
**ANEXO I – RELAÇÃO DE
CARGOS/JORNADA/REMUNERAÇÃO/BENEFÍCIOS/VAGAS**

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	SALÁRIO BASE BRUTA	QTD/VAGAS	
			AC*	PCD**
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	40	R\$ 1.836,00	CR***	CR***
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	R\$ 1.428,00	CR***	CR***
ENFERMEIRO OBSTETRA	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
OBSTETRIZ	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)	40	R\$ 3.429,34	CR***	CR***
ENGENHEIRO DO TRABALHO	20	R\$ 2.871,00	CR***	CR***
FARMACÊUTICO	40	R\$ 3.488,67	CR***	CR***
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	40	R\$ 2.073,22	CR***	CR***
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40	R\$ 2.073,22	CR***	CR***

LEGENDA: *AC – AMPLA CONCORRÊNCIA **PCD– PESSOA COM DEFICIÊNCIA ***CR - CADASTRO RESERVA

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO II – FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS**

CARGO	FORMAÇÃO ESCOLAR/REQUISITOS
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	Ensino Superior Cursando ou Completo (Gestão de Recursos Humanos, Administração, Ciências Contábeis, Contabilidade), Conhecimento básico em Informática, Experiência comprovada na área de atuação (mínimo de 01 ano) – comprovação em Declaração e/ou CTPS.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Ensino Médio Completo, Conhecimento básico em Informática, Experiência comprovada na área de atuação escolhida (Atendente ou Balconista de Farmácia e/ou Hospitalar) mínimo 06 meses – comprovação em Declaração e/ou CTPS.
ENFERMEIRO OBSTETRA	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em Obstetrícia; Experiência comprovada na área de atuação em Obstetrícia (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
OBSTETRIZ	Ensino Superior Completo (Formação em Obstetrícia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)	Ensino Superior Completo (Formação em Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Pós-Graduação em UTI; Experiência comprovada na área de atuação em Unidade de Terapia Intensiva (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
ENGENHEIRO DO TRABALHO	Ensino Superior Completo (Formação em Engenharia); Pós Graduação em Segurança do Trabalho; Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação (mínimo 06 meses) – comprovação em Declaração e/ou CTPS.
FARMACÊUTICO	Ensino Superior Completo (Formação em Farmácia); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência na área de farmácia. (mínimo 03 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	Curso técnico de enfermagem; técnico de instrumentação cirúrgica. Experiência como instrumentador cirúrgico (mínimo 6 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Técnico Completo (Formação Técnico de Enfermagem); Registro no Conselho de Classe Ativo; Experiência comprovada na área de atuação escolhida (como técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem) (mínimo 06 meses) - comprovação em Declaração e/ou CPTS.
<p>Obs.1. O Ensino Superior deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 2. O Curso Técnico deverá ser comprovado através de histórico escolar, diploma ou declaração de conclusão de curso, devidamente registrado; 3. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função e setor de trabalho, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.</p>	

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO III – RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO – RESUMO
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	Emitir Ficha de Registro de Empregado, Termo de Responsabilidade, emissão dos Contratos de Trabalho e registro na CTPS; Inclusão de cadastro de profissionais recém-contratados na Planilha de Colaboradores no sistema; planilhar toda alteração referente aos dados pessoais e vida laboral do colaborador como: alteração de estado civil, endereço, paternidade, setor salário, promoção, entre outros; Atualizar CTPS (aumento salarial, promoção, férias, baixa, etc); Confecção de documentos e formulários inerentes às atividades de Departamento Pessoal; Produção de documentos que exigem impressão em média ou alta escala, como adesivos para CTPS.; Atendimento ao quadro geral de colaboradores.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Auxiliar no atendimento e organização da farmácia, fracionamento de medicamentos, dispensação de prescrições, atendimento a diversos setores de internação conforme demanda. Realizar tarefas simples em farmácias, estocando e manipulando produtos já preparados para auxiliar o farmacêutico. Colocar etiquetas nos remédios, produtos e outros preparados farmacêuticos. Armazenar os produtos, para facilitar a manipulação e controle dos mesmos.
ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e recém-nascido. Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto Assistência à parturiente e ao parto

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

	<p>normal. Execução do parto sem distócia. Identificação das distócias obstétricas e tomada de providências necessárias, até a chegada do médico, devendo intervir, em conformidade com sua capacitação técnico-científica, adotando os procedimentos que entender imprescindíveis, para garantir a segurança da mãe e do recém-nascido. Acompanhamento obstétrico da mulher e do recém-nascido, sob seus cuidados, da internação até a alta. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados. Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participação em programas de atenção à saúde sexual e reprodutiva.</p>
<p>ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)</p>	<p>Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem. Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos pacientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes. Prestar atendimento a urgências e emergências de forma coordenada, garantindo o tratamento individualizado e a segurança de cada paciente. Avaliar e acompanhar a assistência prestada por técnicos de enfermagem sob sua responsabilidade conforme exercício legal da profissão. Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem. Assumir a assistência em conjunto com a equipe médica aos pacientes críticos instalando monitores, preparando drogas vasoativas, monitorando parâmetros vitais, volume urinário, balanço hidroeletrólítico, assistência em hemodiálise em pacientes críticos. Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho. Realizar verificação e checagem diária o funcionamento dos desfibriladores / cardioversores, cabos e lâminas de laringoscópio e carros de emergência. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do paciente quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; Controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência, acompanhar visita médica e</p>

	<p>elaboração de escala. Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos Recém-nascidos. Verificar e orientar os colaboradores da equipe de enfermagem com relação as práticas que visem à segurança do Recém-nascido quando identificados os riscos pertinentes a sua assistência multidisciplinar; Controlar e supervisionar os registros da equipe, que garantam a continuidade da assistência, aplicar treinamento diário em serviço.</p>
ENGENHEIRO DO TRABALHO	<p>Desenvolver atividades relativas à área de segurança do trabalho, propondo normas e medidas corretivas e preventivas contra acidentes, indicando equipamentos de segurança; elaborar e executar programas de treinamento geral e específico no que concerne à segurança do trabalho, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
FARMACÊUTICO	<p>Avaliação da prescrição médica; controle e dispensação de medicamentos psicotrópicos; elaboração e revisão de rotinas relacionadas ao serviço de farmácia; supervisão de fracionamento de medicamentos; farmacovigilância; coordenação de inventários; apoio nos fluxos da farmácia ambulatorial; realizar supervisão de auxiliares, dentre outras atividades inerentes à função.</p>
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	<p>Desempenhar atividades técnicas e tarefas de instrumentação cirúrgica em hospitais na assistência técnica com cirurgia, obstetrícia e outras áreas, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; participar de cursos. Verificar suficiência de equipamento, material cirúrgico e compressas; verificar resultado e validade da esterilização; encaminhar material para sala cirúrgica; posicionar paciente para cirurgia; passar instrumentos à equipe cirúrgica; suprir demandas da equipe; verificar a quantidade de compressas cirúrgicas; contar número de compressas, material e instrumental pré e pós-cirurgia; repor material na sala cirúrgica; vedar sala cirúrgica; bem como, trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Verificar materiais instrumentais antes da anestesia, manter sigilo profissional.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	<p>Executar a sistematização da assistência de enfermagem; Admitir o paciente, conferindo identificação e prontuário, seguir as prescrições médicas e de enfermagem; Auxiliar o médico e/ou enfermeiro nos procedimentos cabíveis; Preservar a ordem da unidade; Participar de cursos de aperfeiçoamento e reuniões programadas; Preservar as condições de higiene da Unidade através do cumprimento das medidas de infecção hospitalar;</p>

	<p> Checar, registrar e efetuar todo e qualquer procedimento prescrito pelo médico e/ou enfermeiro, assim como registro no sistema de computação e prontuário; Preparar o corpo no caso de óbito; Preservar pelas condições de biossegurança da equipe e do paciente; Observar e comunicar a enfermeira e médico e registrar qualquer anormalidade na evolução clínica do paciente; Preparar, protocolar e encaminhar materiais para esterilização, assim como pegar material processado na CME; Administrar medicamentos prescritos, conforme cálculo descrito e registrado em prontuário pela enfermeira, dentre outras atividades inerentes à função. Manter sigilo profissional. </p>
--	---

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO IV – FORMA DE SELEÇÃO

CARGO	FORMA DE SELEÇÃO/CLASSIFICATÓRIO/ELIMINATÓRIO
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
AUXILIAR DE FARMÁCIA	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO OBSTETRA / OBSTETRIZ	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENFERMEIRO UTI (ADULTO/NEONATAL)	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
ENGENHEIRO DO TRABALHO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
FARMACÊUTICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
 Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
 Telefone: (13) 3421-4343

INSTRUMENTADOR CIRURGICO	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	1ª etapa (classificatória e eliminatória): Avaliação Curricular 2ª etapa (classificatória e eliminatória): Prova Objetiva 3ª etapa (classificatória): Entrevista por Competências

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO V – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR
CARGO: FARMACÊUTICO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar) com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0
Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.				

***Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.**

**** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.**

*****Considera-se produção científica:**

I - artigos publicados em periódicos científicos;

II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;

III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;

IV - livros e capítulos de livros;

V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;

VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos

CARGOS: ENFERMEIRO UTI – ADULTO/ NEONATAL, ENFERMEIRO OBSTETRA.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	3,0	3,0
D	Doutorado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida*.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar em Semi -Intensiva e/ou UTIs Adulto, PED ou NEO, Obstetrícia, Enfermagem do Trabalho) em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0
<p>Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.</p>				

***Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.**

**** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.**

*****Considera-se produção científica:**

I - artigos publicados em periódicos científicos;

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

- II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
 III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
 IV - livros e capítulos de livros;
 V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
 VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos

CARGO: ENGENHEIRO DO TRABALHO

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão de curso de Extensão na área de atuação escolhida com duração mínima de 20h.	06	1,0	6,0
B	Especialização, ou pós-graduação, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida com duração mínima de 360h*.	02	2,0	4,0
C	Mestrado, no país ou no exterior, na área de atuação escolhida.*.	01	3,0	3,0
D	Certificado de conclusão de curso de segurança em instalações e serviços com eletricidade.	01	4,0	4,0
E	Experiência profissional na área de formação (mínimo 03 meses**).	05	3,0	15,0
F	Experiência profissional no desempenho de atividades idênticas ou correlatas (área hospitalar) com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada no mínimo 03 meses**.	05	5,0	25,0
G	Produção Científica na área***.	03	1,0	3,0
TOTAL				60,0
<p>Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.</p>				

*Todos os cursos de graduação, pós-graduação, especialização, mestrado e doutorado devem ser reconhecidos pelo MEC.

** As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

***Considera-se produção científica:

- I - artigos publicados em periódicos científicos;
 II - teses e dissertações defendidas em programas de pós-graduação reconhecidos pelo MEC;
 III - teses e dissertações defendidas em cursos de pós-graduação strictu sensu;
 IV - livros e capítulos de livros;
 V - trabalhos apresentados em eventos científicos e acadêmicos;
 VI - produção cultural oriunda de trabalhos científicos e acadêmicos

CARGOS: TÉCNICO DE ENFERMAGEM; INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO, AUXILIAR DE FARMÁCIA, OBSTETRIZ, ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL.

Item	Título/Experiência	Quantidade máxima de títulos	Pontos por títulos	Pontuação Máxima
A	Certificado de conclusão curso de Extensão e/ou aperfeiçoamento com duração mínima de 20h na área de atuação escolhida.	03	2,0	6,0
B	Experiência profissional na área de atuação idênticas ou correlatas com as desenvolvidas na área de atuação escolhida, em instituição federal, estadual, municipal ou privada.	05	6,0	30,0
C	Experiência na área de formação (mínimo 03 meses comprovados*).	06	4,0	24,0
TOTAL				50,0

Obs. A experiência exigida deverá ser comprovada com datas de início e fim, cargo e/ou função, através da apresentação da cópia da CTPS devidamente assinada e/ou declarações firmadas pelo responsável da Instituição, em papel timbrado onde se identifique o CNPJ, endereço e telefone de contato da empresa.

* As experiências apresentadas serão classificadas de 06(seis) em 06 (seis) meses, obtendo o peso máximo, conforme tabela acima.

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO VI – PARÂMETROS PARA A PROVA OBJETIVA

Item	Parâmetro	Quantidade mínima de acertos	Pontos por acerto	Pontuação Máxima
A	Prova Objetiva de múltipla escolha com 10 questões, todas com o mesmo valor, com quatro alternativas e admitindo uma única correta, com valor correspondente a 1 (um) ponto, agregando 10 (dez) pontos no resultado final. O material de estudo que deverá ser utilizado será conforme a área científica de cada cargo.	05	1,0	10,0

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO VII – PARÂMETROS PARA A ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO
DOMÍNIO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA	10
INICIATIVA/TOMADA DE DECISÃO	10
ATITUDE / CRIATIVIDADE PARA O CARGO	10
CAPACIDADE DE TRABALHAR EM EQUIPE	10
OBJETIVIDADE E CLAREZA NO PENSAMENTO E NA EXPRESSÃO	10
INTERESSE E EMPATIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	60

CONCEITOS:	
FRACO	(1 - 2) Demonstrou dificuldade na resposta
REGULAR	(3-4) Foi superficial na resposta
BOM	(5-7) Foi objetivo na resposta
EXCELENTE	(8-10) Demonstrou clareza e precisão na resposta

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO VIII – CRONOGRAMA (ESTIMATIVO)**

DATA	DISCRIMINAÇÃO
04/07/2018	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DO ISG;
10 à 13/07/2018	INSCRIÇÕES;
06/08/2018	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES CURRICULARES POR VAGA NO SITE DO ISG;
09 e 10/08/2018	PRAZO DE RECURSOS DA PRIMEIRA FASE, HORÁRIO DAS 9h ÀS 13h.
13 à 17/08/2018	EXECUÇÃO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: PROVA OBJETIVA.
24/08/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE NO SITE DO ISG.
28/08/2018 à 14/09/2018	EXECUÇÃO DA TERCEIRA FASE DA SELEÇÃO: ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.
28/09/2018	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE TODAS AS VAGAS COM CADASTRO RESERVA NO SITE DO ISG.

OBS.

1. O PRESENTE CRONOGRAMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, PODENDO SER ALTERADO A EXCLUSIVO CRITÉRIO DO ISG.
2. A CONVOCAÇÃO PARA EXAMES ADMISSIONAIS E CONTRATAÇÃO PARA AQUELES QUE INTEGRAREM O CADASTRO RESERVA, DECORRERÃO DA NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, TODOS CIENTES E DE ACORDO DE QUE HÁ APENAS EXPECTATIVA DE DIREITO.



Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 001/2018
ANEXO IX**

FICHA DE RECURSO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

GESTÃO: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL 001/2018

02 dias úteis a partir da publicação da Avaliação Curricular

1. IDENTIFICAÇÃO:			
Nome:			CPF:
Identidade nº:	Orgão Emissor:	Data Nasc.: / /	
E-mail:	Tel fixo: ()		Cel: ()
2. ENDEREÇO:			
Rua:			
Cond.:	Bloco:	Aptº:	
Bairro:	CEP:	nº:	
Cidade:	UF:		
3. ESCOLARIDADE:			
<input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Médio / Técnico <input type="checkbox"/> Superior <input type="checkbox"/> Pós-Graduação			
4. CARGO AO QUAL CONCORRE:			
5. ASSINLAR O MOTIVO DO RECURSO:			
<input type="checkbox"/> Documento de Identidade com foto aceito em todo território nacional podendo ser através de: RG, CNH, CTPS, Passaporte ou Conselho de Classe Profissional Ativo; <input type="checkbox"/> LAUDO MÉDICO, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência que se enquadra; <input type="checkbox"/> Comprovantes dos pré-requisitos (anexo II); <input type="checkbox"/> Comprovantes dos cursos e experiências declaradas (anexo II); <input type="checkbox"/> Outros especificar: _____			
Observações / Descrições/ Declarações:			

Endereço: Av. Rui Barbosa, 541,
Centro, Itanhaém-SP - CEP 11740-000.
Telefone: (13) 3421-4343